



RECEITA ESTADUAL



Estado do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 037/2009

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no *caput* do art. 481 e § 3º do art. 11 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 1980, de 21 de dezembro de 2007 e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996;

considerando o disposto no item 4 da NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 029/2009, que prevê a inclusão de marcas e embalagens não relacionadas nas tabelas de valores para base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas, refrigerantes e água mineral; e

considerando o contido nos requerimentos apresentados por meio dos protocolos 7.488.249-8, 7.489.013-0, 7.489.080-6, 7.489.008-3, 7.489.009-1, 7.489.010-5, 7.643.191-4, 7.643.192-2 e 7.643.193-0

EXPEDE a seguinte Norma de Procedimento Fiscal.

SÚMULA: Inclui novos produtos e embalagens e seus respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com refrigerantes, energéticos e água mineral, instituídas pela NPF 029/2009.

1 Ficam incluídos, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para Refrigerantes (ANEXO II, Tabela 1 da NPF 029/2009), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1 CNPJ: 00.904.448/0001-30 - SPAIPA S/A IND. BRAS.DE BEBIDAS

1.1.1 Produto: Coca Cola Zero

Embalagem: PET 2.500 ml

Valor Base Cálculo: R\$ 3,43

1.1.2 Produto: Kuat Zero

Embalagem: PET 3.000 ml

Valor Base Cálculo: R\$ 2,89.

1.2 CNPJ: 90.999.392/0001-37 - MONTECARLO IND. BEBIDAS LTDA

1.2.1 Produto: Bonanza

Embalagem: PET 2.000ml

Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,89.

Embalagem: PET 500ml

Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,23.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 037/2009

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar

80.420-902 – Curitiba - Paraná

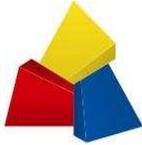
Fone: (41) 3321-9210 - Fax: (41) 3321-9213

www.fazenda.pr.gov.br

Pág. 1 de 4



- 1.3 CNPJ: 03.485.089/0001-11 - INBEB – INDAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA
1.3.1 Produto: BOLEBA
Embalagem: PET 2.000 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,89.
- 2 Ficam incluídos, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para Energéticos (ANEXO II, Tabela 2 da NPF 029/2009), os seguintes produtos e seus respectivos valores:
- 2.1 CNPJ: 29.588.019/0001-82 - COMARY – IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
2.1.1 Produto: X-TREME
Embalagem: LATA 250 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 3,97.
- 2.2 CNPJ: 62.548.409/0001-02 - ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
2.2.1 Produto: HP HOT POWER
Embalagem: LATA 250 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 3,97
- 2.3 CNPJ: 03.291.860/0001-10 - DRY IND. COM. E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS
2.3.1 Produto: VIBE ENERGY
Embalagem: PET 360 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 2,80
- 3 Ficam incluídos, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para Água Mineral (ANEXO III, da NPF 029/2009), os seguintes produtos e seus respectivos valores:
- 3.1 CNPJ: 90.999.392/0001-37 - MONTECARLO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA
3.1.1 Produto: BONANZA SEM GÁS
Embalagem: PET 2000 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,56
Embalagem: PET 500 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,03
- 3.1.2 Produto: BONANZA COM GÁS
Embalagem: PET 2000 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,66
Embalagem: PET 500 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,13



RECEITA ESTADUAL

Estado do Paraná

3.2 CNPJ: 03.485.089/0001-11 - INBEB – INDL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LT:

3.2.1 Produto: COLINA SPOLLER SEM GÁS
Embalagem: PET 510 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,85.

3.2.2 Produto: COLINA SPOLLER COM GÁS
Embalagem: PET 510 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,98.

3.3 CNPJ: 01.846.274/0001-69 - ESTAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCÁRIAS LTDA:

3.3.1 Produto: FONTANA ORO SEM GÁS
Embalagem: GARRAFÃO 10 LITROS
Valor da Base de Cálculo: R\$ 4,95.
Embalagem: PET 510 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,97.
Embalagem: COPO 200 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,33.
Embalagem: COPO 300 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,46.

3.4 CNPJ: 97.318.943/0001-07 - ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA:

3.4.1 Produto: SARANDI SEM GÁS
Embalagem: COPO 200 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,46.
Embalagem: PET 2.000 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,56.

3.5 CNPJ: 55.929.772/0001-02 - ÁGUAS MINERAIS SANTA INÊS LTDA:

3.5.1 Produto: SANTA INÊS SEM GÁS
Embalagem: GARRAFÃO 10 LITROS
Valor da Base de Cálculo: R\$ 4,38
Embalagem: PET 1.500 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 1,28.
Embalagem: PET 510 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,91.
Embalagem: PET 350 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,72.
Embalagem: COPO 305 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,48.
Embalagem: COPO 200 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,38.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 037/2009

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar
80.420-902 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3321-9210 - Fax: (41) 3321-9213

www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Estado do Paraná

3.5.2 Produto: SANTA INÊS COM GÁS
Embalagem: PET 510 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,98.
Embalagem: PET 305 ml
Valor da Base de Cálculo: R\$ 0,77.

- 4 Permanecem inalterados os demais procedimentos e condicionantes estabelecidos na NPF nº 029/2009.
- 5 Esta Norma de Procedimento Fiscal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, em 28 de abril de 2009

Vicente Luis Tezza
DIRETOR

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL – NPF Nº 037/2009

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar
80.420-902 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3321-9210 - Fax: (41) 3321-9213

www.fazenda.pr.gov.br

Pág. 4 de 4